Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 5 8 7-A

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$. 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para auxiliar as festividades de Nossa Senhora das Dôres, em Nova Cruz, no corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 12 de novembro de 1963.

Guilherme Jorge Paes Barrêtto - P r e f e i t o -